



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 678/2016

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1114 de 27/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 932.193,83 (novecentos trinta e dois mil, cento noventa e três reais, oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.39 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GI	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	764,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01 - PASEP	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.883,73
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	82.821,30
03.01	28.843.0000.3.005	3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENÇAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	412.883,05

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.008	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.602.0001 - COSIP	25.063,80
-------	-------------------	---	--------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	627,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	55.205,78
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS	15.004,25
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	5.346,56
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTER	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	68.613,56
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTER	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	109.251,08
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTER	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS	55.468,56
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	20.171,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	10.693,10
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	14.581,50
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	5.881,21
06.01	10.301.0012.2.032	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	2.673,28
06.01	10.301.0012.2.034	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	534,66
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	300,73
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	20.657,10
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	473,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.72 – SERVIÇOS BANCARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	12,90
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	12.783,12
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	583,26
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	2.916,30

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 932.193,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.411,36 (Doze mil, quatrocentos e onze reais, trinta e seis centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 919.782,47 (Novecentos e dezenove mil, setecentos oitenta e dois reais, quarenta e sete centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.800,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01 - PASEP	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	764,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS	61,60
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS	1.123,13
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AI	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	628,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	465,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.034	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	12,90
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PR	473,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.059	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.617,73
10.01	04.122.0003.2.059	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.466,00

TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 12.411,36
EXCESSO				R\$ 919.782,47
SOMA				R\$ 932.193,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 29 de Dezembro de 2016

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL